

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **aquisição de camisetas para distribuição no encontro de motos que vai ocorrer no município de Monte Belo do Sul**, conforme segue descrição de material em tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	CAMISETAS PERSONALIZADAS	UN	350	17,00	5.950,00

Valor Total: R\$5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal da Administração para aquisição de camisetas personalizadas para distribuição no encontro de motos que vai ocorrer no município.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO

04.122.1001.2002.000 MANUTENCAO ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO E VICE

3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO **2077**

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 168/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 124/2022 para a contratação da empresa **JULIA DEBASTIANI 03838210026**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.212.258/0001-00**.

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 168/2022 e na Dispensa de Licitação nº 124/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **JULIA DEBASTIANI 03838210026**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.212.258/0001-00**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 2 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... 1 GABINETE DO PREFEITO

04.122.1001.2002.000 MANUTENCAO ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO E VICE

3.3.3.90.32.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO **2077**

Monte Belo do Sul, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal